

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS DUMONT (CASD)



# SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                             | <b>3</b>  |
| <b>PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</b>                  | <b>4</b>  |
| <b>CONDUTA ESPERADA</b>                         | <b>7</b>  |
| <b>CONDUTAS VEDADAS</b>                         | <b>10</b> |
| <b>USO RESPONSÁVEL DE RECURSOS</b>              | <b>13</b> |
| <b>RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>                  | <b>15</b> |
| <b>CONFLITOS DE INTERESSE</b>                   | <b>18</b> |
| <b>CANAIS DE DENÚNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO</b>   | <b>21</b> |
| <b>GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO</b> | <b>24</b> |
| <b>REVISÃO E ATUALIZAÇÃO</b>                    | <b>27</b> |
| <b>COMITÊ DE ÉTICA</b>                          | <b>29</b> |
| <b>ENTRADA EM VIGOR</b>                         | <b>31</b> |
| <b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>                       | <b>33</b> |



## Apresentação

Todas as relações no CASD devem pautar-se por elevados padrões éticos, os quais estão expressos neste Código de Ética e Conduta.

Isso significa que a forma como nos relacionamos, seja com colegas de trabalho, clientes, fornecedores ou terceiros, deve sempre basear-se em princípios claros, éticos e sustentáveis.

Este código estabelece tais padrões, que são de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades e para a imagem pública do CASD.

As regras gerais previstas neste manual aplicam-se a todos os colaboradores do CASD, incluindo Diretoria, coordenação, colaboradores, estagiários e qualquer pessoa que atue em nome da instituição. Ações que violem as normas previstas neste manual devem ser denunciadas ao Comitê de Ética do CASD.

## Missão

Romper o ciclo da pobreza por meio da educação, capacitando pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica a alcançarem oportunidades em instituições de ensino de qualidade, por meio de um curso preparatório gratuito.

## Visão

Promover a equidade no sistema educacional brasileiro, garantindo que todas as pessoas tenham acesso a um ensino de qualidade e se tornem agentes de transformação na sociedade.

## Valores

- **Comprometimento com a causa:** atuar com dedicação e responsabilidade em prol da missão do CASD.
- **Foco no aluno:** colocar o estudante no centro de todas as ações, garantindo acolhimento, respeito e qualidade no ensino.
- **Transparência:** manter a honestidade e a clareza em todos os processos e relacionamentos.
- **Solidariedade:** promover um ambiente de empatia, cooperação e apoio mútuo.
- **Crença no potencial das pessoas:** reconhecer e incentivar as capacidades individuais e coletivas para o crescimento e a superação.
- **Excelência:** buscar continuamente a melhoria e a qualidade em todas as atividades desenvolvidas.

# PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais do CASD orientam todas as ações da instituição e refletem seu compromisso com uma atuação ética, responsável e transformadora. Este Código de Ética e Conduta baseia-se nesses valores, que sustentam a missão de promover a educação como instrumento de equidade e inclusão social.

O CASD entende que sua credibilidade e seu impacto positivo na sociedade dependem da conduta íntegra, transparente e coerente de todos que fazem parte da instituição. Por isso, cada colaborador, voluntário, aluno e parceiro é chamado a agir com base nesses princípios, fortalecendo a cultura ética que caracteriza o CASD.

### **COMPROMETIMENTO COM A CAUSA SOCIAL E EDUCACIONAL**

O CASD existe para transformar vidas por meio da educação. Esse compromisso exige dedicação, responsabilidade e engajamento constante de todos os envolvidos. A instituição acredita que a mudança social só é possível quando há envolvimento genuíno com sua causa e esforço contínuo para oferecer oportunidades reais a quem mais precisa.

### **TRANSPARÊNCIA EM TODAS AS AÇÕES E COMUNICAÇÕES**

A transparência é essencial para a construção de confiança e credibilidade. O CASD mantém clareza em seus processos, comunicações e decisões, prestando contas de suas ações à comunidade, aos alunos, aos parceiros e à sociedade. A verdade e a honestidade são princípios inegociáveis em todas as suas relações.

### **EXCELÊNCIA E ÉTICA NA PRÁTICA EDUCATIVA**

A busca pela excelência é parte da identidade do CASD. Todas as atividades pedagógicas e administrativas devem ser conduzidas com responsabilidade, competência e ética, garantindo qualidade no ensino e respeito aos valores humanos. A instituição incentiva a melhoria contínua e o aperfeiçoamento profissional como forma de honrar sua missão.

### **SOLIDARIEDADE E EMPATIA**

*O CASD valoriza o cuidado e o respeito ao próximo. A solidariedade e a empatia orientam as relações dentro e fora da instituição, promovendo um ambiente acolhedor, colaborativo e humano. Acredita-se que a verdadeira transformação ocorre quando cada indivíduo reconhece e se importa com o bem-estar coletivo.*

### **FOCO NO ALUNO E EM SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**

O aluno é o centro de todas as ações do CASD. Mais do que oferecer ensino de qualidade, a instituição busca contribuir para a formação integral dos estudantes, estimulando o desenvolvimento intelectual, emocional, social e ético. O CASD acredita no potencial de cada aluno e atua para que ele se torne agente de mudança na sociedade.

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

### **SOLIDARIEDADE E EMPATIA**

O CASD valoriza o cuidado e o respeito ao próximo. A solidariedade e a empatia orientam as relações dentro e fora da instituição, promovendo um ambiente acolhedor, colaborativo e humano. Acredita-se que a verdadeira transformação ocorre quando cada indivíduo reconhece e se importa com o bem-estar coletivo.

### **FOCO NO ALUNO E EM SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**

O aluno é o centro de todas as ações do CASD. Mais do que oferecer ensino de qualidade, a instituição busca contribuir para a formação integral dos estudantes, estimulando o desenvolvimento intelectual, emocional, social e ético.

O CASD acredita no potencial de cada aluno e atua para que ele se torne agente de mudança na sociedade.

### **RESPEITO À DIVERSIDADE E À DIGNIDADE HUMANA**

O CASD reconhece e valoriza a pluralidade de identidades, culturas, opiniões e trajetórias. O respeito à diversidade e à dignidade humana é inegociável, e qualquer forma de discriminação, preconceito ou exclusão é repudiada. A instituição promove um ambiente inclusivo, em que todos se sintam seguros, respeitados e valorizados.


### **INTEGRIDADE E TOLERÂNCIA ZERO À CORRUPÇÃO, FAVORECIMENTO, ASSÉDIO OU DESVIO DE RECURSOS**

A integridade é um pilar essencial da atuação do CASD. A instituição adota postura de tolerância zero diante de qualquer prática que viole os princípios éticos, como corrupção, favorecimento, assédio moral ou sexual, e desvio de recursos.

Todas as ações devem ser conduzidas com honestidade, imparcialidade e respeito às normas, fortalecendo a confiança da sociedade no CASD.

O compromisso com estes princípios fundamentais não se limita a um conjunto de normas, mas deve orientar a postura e as decisões de todos os que atuam no CASD. Cada colaborador, estagiário, voluntário e parceiro é responsável por incorporar esses valores em suas ações diárias, contribuindo para um ambiente ético, transparente e transformador.

O respeito a esses princípios é essencial para consolidar a credibilidade da instituição e fortalecer seu impacto social.



# CONDUTA ESPERADA



CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## CONDUTA ESPERADA

Os colaboradores do CASD devem desempenhar suas funções com dedicação, profissionalismo e integridade, contribuindo para a manutenção de um ambiente institucional ético, seguro e colaborativo. A conduta esperada inclui, mas não se limita, aos seguintes princípios:

### **3.1 HONESTIDADE, IMPARCIALIDADE E PROFISSIONALISMO**

- *Atuar de maneira transparente em todas as situações, evitando omissões ou distorções de informações.*
- *Tomar decisões baseadas em critérios objetivos e éticos, sem favorecer interesses pessoais ou de terceiros.*
- *Demonstrar competência e responsabilidade na execução das tarefas, buscando sempre a qualidade e a excelência profissional.*
- *Evitar qualquer tipo de conduta que possa comprometer a credibilidade da instituição, como falsificação de documentos ou relatórios incompletos.*

### **3.2 RESPEITO À COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO AMBIENTE COLABORATIVO**

- *Cumprir orientações da coordenação institucional e seguir protocolos internos, contribuindo para a organização e eficiência das atividades.*
- *Trabalhar de forma colaborativa, incentivando o diálogo, a troca de ideias e a solução conjunta de problemas.*
- *Evitar comportamentos que possam gerar conflitos, desrespeito ou insubordinação, mantendo relações profissionais harmoniosas.*
- *Reconhecer e valorizar as competências dos colegas, fortalecendo o espírito de equipe.*

### **3.3 ZELAR PELA IMAGEM E REPUTAÇÃO DO CASD**

- *Preservar a reputação da instituição em todos os ambientes, físicos e digitais, evitando comentários ou ações que possam prejudicar sua imagem.*
- *Agir com prudência ao publicar ou compartilhar informações relacionadas ao CASD em redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer meios de comunicação.*
- *Representar a instituição de forma coerente com seus valores, especialmente em eventos, palestras e atividades externas.*

### **3.4 CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS, COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES**

- *Respeitar horários de trabalho, reuniões, prazos e atividades programadas, demonstrando pontualidade e comprometimento.*
- *Assumir integralmente as responsabilidades atribuídas, buscando soluções eficazes para os desafios e demandas do cotidiano.*
- *Comunicar previamente à coordenação qualquer impossibilidade de cumprimento de tarefas ou compromissos, garantindo transparência.*

## CONDUTA ESPERADA

### **3.5 TRATO DIGNO, CORTÊS E IGUALITÁRIO**

- Tratar todos os colaboradores, estudantes, familiares e parceiros com respeito, cortesia e atenção.
- Promover a igualdade de oportunidades e combater qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou abuso de poder.
- Incentivar a diversidade e respeitar a individualidade, reconhecendo talentos, opiniões e diferenças de cada pessoa.
- Agir de forma ética e justa, mesmo em situações de conflito, evitando atitudes agressivas, insultos ou constrangimentos.

### **3.6 PRESERVAÇÃO DE SIGILO E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES**

- Manter a confidencialidade de informações institucionais, dados pessoais e materiais sensíveis relacionados a estudantes, colaboradores e parceiros.
- Utilizar dados internos apenas para fins profissionais e de acordo com as normas institucionais, respeitando legislações de proteção de dados.
- Evitar divulgar informações confidenciais sem autorização, mesmo em ambientes fora da instituição, como redes sociais ou conversas informais.


### **3.7 PREVENÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS, FRAUDES E IRREGULARIDADES**

- Adotar postura proativa na identificação, prevenção e correção de qualquer conduta irregular, ilícita ou antiética.
- Comunicar imediatamente à coordenação ou aos canais institucionais competentes situações que envolvam fraude, corrupção, desvio de recursos ou comportamentos ilegais.
- Participar de programas de prevenção e capacitação sobre ética, integridade e compliance promovidos pelo CASD.

### **3.8 RESPONSABILIDADE SOCIAL E INSTITUCIONAL**

- Contribuir para a construção de um ambiente seguro, ético e justo, fortalecendo a confiança da comunidade no CASD.
- Demonstrar atitudes exemplares em relação a estudantes, familiares e sociedade, sendo referência de comportamento ético e profissional.
- Participar ativamente de ações institucionais, culturais e educativas que promovam o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade.
- Respeitar normas legais, regulamentos internos e diretrizes institucionais em todas as ações, garantindo coerência entre conduta pessoal e institucional.

O respeito a estas normas garante não apenas a manutenção de padrões elevados de profissionalismo, mas também inspira os demais a agir com responsabilidade, formando um ambiente de aprendizado, cooperação e crescimento contínuo. Cumprir este Código de Ética é, portanto, fundamental para que o CASD continue sendo referência de excelência, ética e cidadania.



# CONDUTAS VEDADAS



CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## CONDUTAS VEDADAS

O CASD estabelece que determinadas condutas são absolutamente incompatíveis com os valores, princípios e missão da instituição. A prática de qualquer uma dessas ações poderá resultar em advertências, penalidades disciplinares ou desligamento/expulsão imediata, conforme a gravidade da situação.

### **4.1 ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E VIOLÊNCIA**

- É expressamente proibido qualquer tipo de assédio moral ou psicológico, incluindo intimidação, humilhação, constrangimento ou ameaças contra colegas, voluntários, estudantes ou parceiros.
- Qualquer forma de assédio sexual é estritamente vedada, incluindo avanços, insinuações ou favorecimentos baseados em interesse sexual, independentemente do contexto ou relação hierárquica.
- Atos de violência física ou verbal, bullying ou comportamentos que coloquem em risco a integridade física ou emocional de qualquer indivíduo são inaceitáveis.

### **4.2 RELACIONAMENTOS AFETIVOS OU SEXUAIS COM ALUNOS**

- É proibido manter qualquer tipo de relacionamento amoroso, afetivo ou sexual entre voluntários, funcionários e estudantes beneficiados, independentemente de idade.
- Essa conduta configura violação grave do Código de Ética e está sujeita a desligamento ou expulsão imediata, garantindo a proteção e a segurança dos estudantes.

### **4.3 USO INADEQUADO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS**

- É vedado utilizar recursos, equipamentos, materiais, informações ou dados do CASD para fins pessoais ou externos à instituição.
- A apropriação indevida de bens, a manipulação de sistemas ou a divulgação não autorizada de informações compromete a confiança na instituição e será punida de acordo com a gravidade do ato.

### **4.4 FAVORECIMENTO INDEVIDO E CONFLITO DE INTERESSES**

- É proibido favorecer pessoas, grupos ou interesses externos de forma indevida, incluindo situações em que presentes, vantagens ou benefícios possam influenciar decisões profissionais.
- Todos os colaboradores devem agir com imparcialidade e transparência, evitando qualquer situação que gere conflito de interesses ou percepção de favorecimento.

## CONDUTAS VEDADAS

### **4.5 DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE INFORMAÇÕES**

- Divulgar informações internas, dados de estudantes ou relatórios institucionais sem autorização prévia constitui violação grave do Código de Ética.
- O sigilo e a confidencialidade devem ser respeitados em todas as circunstâncias, mesmo fora do ambiente institucional.

### **4.6 CONDUTAS PREJUDICIAIS AO AMBIENTE EDUCATIVO E À MISSÃO INSTITUCIONAL**

- Comportamentos que comprometam o ambiente de aprendizado, a cooperação entre colaboradores ou a execução da missão institucional são expressamente vedados.
- Isso inclui desrespeito às normas internas, atitudes disruptivas em atividades educacionais ou ações que coloquem em risco a imagem do CASD.

### **4.7 OMISSÃO E ENCOBRIMENTO DE IRREGULARIDADES**

- Omitir, encobrir ou deixar de comunicar indícios de fraude, corrupção, **assédio, relacionamento entre funcionários ou voluntários com beneficiados**, uso indevido de recursos ou qualquer conduta antiética constitui infração grave.
- Todos os colaboradores têm o dever de denunciar irregularidades, garantindo a integridade da instituição e a transparência em suas operações.

### **4.8 ATUAÇÃO DE TERCEIROS COM HISTÓRICO DE CONDUTA IMPRÓPRIA**

- É proibido permitir que voluntários, parceiros ou prestadores de serviço com histórico de denúncias ou condenações relacionadas a crimes, assédio, discriminação, abuso ou corrupção atuem na instituição.
- O veto imediato e preventivo é uma obrigação institucional, assegurando a segurança, a ética e a confiabilidade do CASD.

O respeito às condutas vedadas é essencial para a preservação da integridade, da segurança e da credibilidade do CASD. Todas as proibições estabelecidas neste capítulo visam proteger estudantes, colaboradores, voluntários e a própria instituição, assegurando um ambiente educativo ético, seguro e respeitoso.

O descumprimento dessas normas compromete não apenas a reputação do CASD, mas também o bem-estar e a confiança da comunidade atendida. Por isso, cada colaborador, voluntário e parceiro tem o dever de agir com responsabilidade, denunciar irregularidades e evitar qualquer comportamento que possa ferir a missão institucional.

Cumprir estas diretrizes não é apenas uma exigência formal, mas um compromisso com os valores da instituição, garantindo que o CASD continue sendo referência de ética, justiça e excelência no atendimento e na educação.

# USO RESPONSÁVEL DE RECURSOS

CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## USO RESPONSÁVEL DE RECURSOS

O CASD valoriza a gestão ética, transparente e eficiente de todos os recursos financeiros, materiais e patrimoniais disponíveis. O uso responsável desses recursos é fundamental para assegurar a sustentabilidade da instituição, a confiança da comunidade e a continuidade das ações em benefício dos estudantes e da sociedade.

### **5.1 USO ÉTICO E TRANSPARENTE DOS RECURSOS**

- Todos os recursos do CASD devem ser utilizados de forma ética, visando exclusivamente os objetivos institucionais.
- É dever de cada colaborador, voluntário e parceiro agir com integridade, evitando qualquer prática que configure apropriação indevida, desperdício ou desvio de recursos.

### **5.2 PROIBIÇÃO DO USO PESSOAL OU INDEVIDO**

- É estritamente proibido utilizar recursos, equipamentos, materiais ou bens do CASD para fins pessoais, políticos, comerciais ou qualquer outra finalidade não autorizada.
- A violação desta norma poderá resultar em sanções disciplinares, incluindo desligamento, além das medidas legais cabíveis.

### **5.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS E REGISTROS PRECISOS**

- Todas as despesas, doações e movimentações de recursos devem ser registradas de forma completa, precisa e fidedigna.
- A prestação de contas transparente é obrigatória, garantindo que cada recurso aplicado seja rastreável e auditável, reforçando a confiabilidade da instituição.

### **5.4 CONTROLES INTERNOS E RASTREABILIDADE**

- O CASD implementa controles internos que asseguram a correta alocação e utilização de recursos, incluindo inventário, autorizações e auditorias periódicas.
- Cada colaborador deve seguir rigorosamente esses procedimentos, colaborando para a integridade financeira e patrimonial da instituição.

### **5.5 SUSTENTABILIDADE E USO RACIONAL**

- Os recursos materiais e energéticos devem ser utilizados de forma consciente, evitando desperdícios e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.
- Incentiva-se a adoção de medidas sustentáveis, como reciclagem, economia de energia e água, e utilização racional de materiais de escritório e pedagógicos.

### **5.6 RESPONSABILIDADE COLETIVA**

- O uso responsável de recursos é uma responsabilidade de todos os membros do CASD.
- Agir com prudência, ética e transparência reforça a confiança da comunidade e contribui para a longevidade e reputação da instituição.

Cumprir estas orientações não é apenas uma obrigação formal, mas um compromisso coletivo de todos os colaboradores, voluntários e parceiros do CASD, garantindo que a instituição continue sendo referência de ética, eficiência e responsabilidade social.

# RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

As relações institucionais do CASD devem refletir os princípios de ética, respeito, transparência e compromisso com a missão social da instituição. Cada colaborador, voluntário e parceiro é responsável por construir e manter relações que fortaleçam a credibilidade da organização, promovam um ambiente saudável e assegurem a confiança de todos os públicos envolvidos.

### **6.1 RELAÇÃO COM ALUNOS**

- Tratar todos os estudantes com respeito, igualdade e dignidade, reconhecendo suas individualidades e necessidades.
- Manter estrito limite profissional e institucional em todas as interações, garantindo que o vínculo com os alunos seja pedagógico, seguro e ético.
- Promover um ambiente de aprendizado inclusivo, seguro e livre de qualquer forma de discriminação, assédio ou intimidação.

### **6.2 RELAÇÃO COM COLEGAS E GESTORES**

- Agir com cooperação, diálogo e respeito mútuo em todas as atividades institucionais.
- Valorizar o trabalho em equipe, a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- Resolver divergências de maneira construtiva, evitando conflitos e promovendo soluções éticas e equilibradas.

### **6.3 RELAÇÃO COM PARCEIROS E DOADORES**

- Atuar com transparência, honestidade e alinhamento à missão social do CASD.
- Garantir que todas as parcerias sejam baseadas em confiança, responsabilidade e cumprimento dos princípios éticos da instituição.
- Evitar situações de favorecimento indevido ou conflitos de interesse que possam comprometer a credibilidade da organização.

### **6.4 RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL**

- Manter postura íntegra, legal e responsável em todas as interações com órgãos públicos, instituições e membros da sociedade civil.
- Cumprir rigorosamente as normas legais e regulamentações vigentes, evitando qualquer prática que possa caracterizar favorecimento indevido ou corrupção.
- Representar o CASD com conduta ética e coerente, reforçando a imagem de transparência, justiça e compromisso social da instituição.

### **6.5 RESPONSABILIDADE COLETIVA**

- Todos os membros do CASD têm a responsabilidade de manter relações institucionais pautadas pela ética, respeito e transparência.
- O fortalecimento dessas relações contribui para a missão social da organização, garantindo confiança, segurança e valorização da comunidade atendida.

## RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

As relações institucionais são pilares fundamentais para o funcionamento ético e eficaz do CASD. Manter respeito, transparência e compromisso em todas as interações fortalece a confiança da comunidade, protege os estudantes e garante um ambiente de trabalho colaborativo e seguro.

Cada colaborador, voluntário e parceiro tem o dever de agir com integridade e responsabilidade, reconhecendo que suas atitudes refletem diretamente na imagem e na credibilidade da instituição. Ao cultivar relações éticas e profissionais com alunos, colegas, gestores, parceiros, doadores, poder público e sociedade civil, todos contribuem para a missão do CASD e para o desenvolvimento de uma cultura de confiança, respeito e excelência.

O cumprimento dessas diretrizes assegura que o CASD continue sendo referência de ética, transparência e impacto social positivo, reforçando o compromisso de todos com a educação, a cidadania e o bem-estar da comunidade atendida.



# CONFLITOS DE INTERESSE

CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## CONFLITOS DE INTERESSE

No CASD, a transparência e a imparcialidade são princípios fundamentais para todas as atividades institucionais. Conflitos de interesse ocorrem quando interesses pessoais, familiares ou de terceiros possam influenciar, ou parecer influenciar, a tomada de decisões, comprometendo a ética, a justiça e a equidade da instituição.

### **7.1 DEFINIÇÃO E PREVENÇÃO**

- Conflito de interesse é qualquer situação em que um colaborador, voluntário ou parceiro possa se beneficiar pessoalmente, direta ou indiretamente, em detrimento dos interesses do CASD.
- Todos os envolvidos devem identificar e prevenir tais situações, mantendo decisões pautadas exclusivamente pelo interesse institucional e pelos critérios objetivos da organização.

### **7.2 DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO**

- Qualquer pessoa que tenha interesse pessoal, familiar ou de terceiros em determinada decisão ou processo deve declarar formalmente seu impedimento de participar da deliberação.
- A não declaração de conflito de interesse constitui violação ética grave e pode resultar em sanções disciplinares.

### **7.3 PROIBIÇÃO DE FAVORECIMENTO**

- É vedado tomar decisões que beneficiem familiares, amigos ou terceiros sem critérios objetivos, transparência e justificativa institucional.
- Todas as escolhas e autorizações devem ser baseadas em critérios claros, mensuráveis e imparciais, garantindo igualdade de tratamento a todos os envolvidos.

### **7.4 CONSEQUÊNCIAS DE VIOLAÇÃO**

- Qualquer envolvimento que comprometa a imparcialidade administrativa será tratado como infração grave do Código de Ética do CASD.
- Violações podem resultar em advertências, suspensão, desligamento ou outras medidas legais e administrativas cabíveis, dependendo da gravidade da situação.

### **7.5 RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA**

- A prevenção de conflitos de interesse é responsabilidade de cada colaborador, voluntário e parceiro, contribuindo para a transparência, a confiança e a credibilidade da instituição.
- Manter decisões livres de interesses pessoais fortalece a integridade da gestão, a confiança da comunidade e a missão social do CASD.

## CONFLITOS DE INTERESSE

A prevenção de conflitos de interesse é essencial para garantir que todas as decisões no CASD sejam tomadas com imparcialidade, ética e transparência. Cada colaborador, voluntário ou parceiro tem a responsabilidade de declarar qualquer situação que possa comprometer sua objetividade, assegurando que os interesses pessoais ou de terceiros não interfiram nas atividades institucionais.

Manter decisões livres de favorecimentos indevidos fortalece a integridade da instituição, protege sua reputação e garante a confiança da comunidade atendida. O cumprimento dessas diretrizes não é apenas uma obrigação ética, mas um compromisso com a justiça, a equidade e a missão social do CASD, assegurando que todos os processos administrativos sejam conduzidos de forma transparente e responsável.



# CANAIS DE DENÚNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO



CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

O CASD mantém o compromisso de garantir um ambiente seguro, ético e transparente, permitindo que todos os colaboradores, voluntários, parceiros e beneficiários possam relatar condutas inadequadas sem medo de retaliação. A existência de canais de denúncia confiáveis fortalece a integridade institucional e assegura a correta apuração de irregularidades.

## CANAIS DE DENÚNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

### 8.1 CANAL INTERNO E CONFIDENCIAL

- O CASD disponibiliza um canal interno seguro e confidencial para o recebimento de denúncias ou relatos de condutas que contrariem o Código de Ética.
- Todos os relatos devem ser tratados com discrição, garantindo que a identidade do denunciante seja preservada, salvo situações em que a divulgação seja legalmente exigida.
- Deverão ser apurados relatos de todos os envolvidos, inclusive testemunhas, de forma confidencial e com autorização dos indivíduos em questão.

### 8.2 GARANTIA DE SIGILO E PROTEÇÃO

- O sigilo das informações é prioridade em todas as denúncias recebidas.
- É proibida qualquer forma de retaliação contra quem reportar suspeitas ou irregularidades de boa-fé, incluindo assédio, discriminação ou prejuízo profissional.
- Todos os relatos serão apurados de maneira justa, imparcial e transparente, seguindo procedimentos claros de investigação.

### 8.3 SANÇÕES PROPORCIONAIS

- Condutas que violem o Código de Ética serão analisadas e receberão sanções proporcionais à gravidade da infração.
- As medidas podem incluir advertência, suspensão, desligamento, comunicação às autoridades competentes ou outras ações legais cabíveis.
- A aplicação de sanções visa garantir justiça, responsabilização e prevenção de novas infrações.

### 8.4 SANÇÕES GERAIS

- **Para a situação de: membros, diretores, professores, funcionários e demais voluntários administrativos que venham a ter relacionamento afetivo, amoroso ou sexual com beneficiados pela Instituição, deve-se aplicar a punição de expulsão imediata. De forma semelhante à situações de omissão e cumplicidade envolvendo essa infração.**
- **Para a situação de: corrupção ou uso de recursos que contrariem esse Código, deve-se aplicar a punição de expulsão imediata. De forma semelhante à situações de omissão e cumplicidade envolvendo essa infração.**
- **Para a situação de: assédio moral ou sexual, deve-se aplicar a punição de expulsão imediata. De forma semelhante à situações de omissão e cumplicidade envolvendo essa infração.**

### 8.4 INCENTIVO À DENÚNCIA DE BOA-FÉ

- O CASD incentiva todos os colaboradores, voluntários e parceiros a reportarem, de boa-fé, qualquer suspeita de irregularidade financeira, fraude, corrupção ou conduta imprópria envolvendo estudantes.
- O reporte responsável é fundamental para preservar a ética, a transparência e a segurança de todos os envolvidos com a instituição.

## CANAIS DE DENÚNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

A existência de canais de denúncia confiáveis é fundamental para garantir a integridade, a transparência e a segurança no CASD. Denunciar condutas inadequadas, suspeitas de fraude, corrupção ou qualquer comportamento que viole o Código de Ética é um dever de todos os colaboradores, voluntários e parceiros.

O CASD assegura que todas as denúncias sejam tratadas com sigilo, imparcialidade e justiça, protegendo aqueles que reportam de boa-fé contra retaliações. A responsabilização proporcional às infrações garante que a ética e a integridade sejam preservadas, fortalecendo a confiança da comunidade na instituição.

Ao utilizar corretamente esses canais, cada membro da organização contribui para a manutenção de um ambiente seguro, ético e transparente, reforçando a missão do CASD e promovendo a cultura de responsabilidade, respeito e cidadania.

# GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

A governança ética e transparente é o alicerce que sustenta a credibilidade e a legitimidade do CASD perante sua comunidade e seus parceiros. A correta aplicação, fiscalização e atualização deste Código de Ética garantem que os princípios institucionais sejam cumpridos de forma contínua e coerente com a missão social da organização.

### **9.1 RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA**

- A Diretoria do CASD é responsável pela aplicação efetiva e pela fiscalização do cumprimento deste Código de Ética, assegurando que suas normas orientem todas as práticas administrativas, pedagógicas e institucionais.
- Cabe à Diretoria garantir que os processos internos estejam alinhados aos valores éticos e às políticas de integridade, prevenindo condutas indevidas e promovendo a cultura da transparência.
- Cabe à Diretoria Executiva realizar o processo de apuração das denúncias realizadas, bem como realizar a aplicação de sanções definidas.

### **9.2 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL**

- O Conselho Fiscal deve exercer vigilância ativa, independente e permanente sobre os atos financeiros e administrativos do CASD.
- É de sua competência identificar e coibir práticas de corrupção, desvios, fraudes, favorecimentos e qualquer tipo de irregularidade.
- O Conselho Fiscal terá acesso irrestrito à documentação contábil, financeira e administrativa da instituição, assegurando a verificação constante da lisura dos processos.

### **9.3 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO**

- O Conselho Consultivo deve garantir a coerência ética das decisões estratégicas do CASD, orientando a Diretoria e os demais órgãos sobre condutas e políticas institucionais.
- Compete ao Conselho promover boas práticas de governança, transparência e integridade, assegurando que as ações da instituição estejam sempre em conformidade com seus valores e princípios éticos.

### **9.4 CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO CONTÍNUA**

- O CASD deve promover, de forma periódica, treinamentos, palestras e materiais educativos voltados à disseminação do conteúdo deste Código de Ética e à promoção da integridade institucional.
- A formação ética e a conscientização contínua de colaboradores, voluntários e gestores são essenciais para prevenir condutas inadequadas e reforçar o compromisso coletivo com a transparência e a responsabilidade.

## GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

### **9.5 VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E ADESÃO AO CÓDIGO**

- Todos os novos integrantes do CASD, incluindo voluntários, colaboradores, parceiros e fornecedores, deverão passar por verificação prévia de idoneidade antes de iniciarem suas atividades.
- É obrigatória a assinatura do Termo de Ciência e Adesão ao Código de Ética, reconhecendo o compromisso com os princípios aqui estabelecidos.
- O descumprimento dessas exigências poderá implicar em impedimento de atuação ou rompimento de vínculo institucional.

### **9.6 RESPONSABILIDADE E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE**

- A aplicação deste Código deve ser revisada periodicamente, garantindo sua atualização conforme mudanças legais, sociais e institucionais.
- Todos os órgãos de governança do CASD devem trabalhar de forma articulada para assegurar que as práticas éticas e de integridade sejam efetivas e continuamente aprimoradas.

A governança ética é o que sustenta a confiança, a transparência e a legitimidade do CASD perante sua comunidade e parceiros. A aplicação rigorosa e responsável deste Código não deve ser vista apenas como um conjunto de normas, mas como um compromisso coletivo com a integridade e o bem comum.

O papel da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Consultivo, e de todos os colaboradores e voluntários é essencial para assegurar que os princípios éticos orientem cada decisão, cada projeto e cada relação institucional. A vigilância constante, o aprendizado contínuo e a adesão consciente às boas práticas fortalecem a missão social do CASD e consolidam sua reputação como uma organização íntegra, responsável e transformadora.

Cumprir e zelar por este Código é, portanto, um dever de todos os que acreditam na educação, na solidariedade e na ética como instrumentos de mudança e justiça social.

# REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O Código de Ética do CASD é um instrumento vivo, que deve acompanhar as transformações legais, sociais e institucionais, mantendo-se sempre coerente com os valores e a missão da organização. Sua atualização periódica é essencial para garantir a efetividade das normas e a adequação às boas práticas de governança e integridade.

### **10.1 PERIODICIDADE E CRITÉRIOS DE REVISÃO**

- O Código deverá ser revisado preferencialmente a cada dois anos, ou sempre que houver alterações significativas nas legislações aplicáveis, nas diretrizes internas ou no contexto social em que o CASD atua.
- As revisões têm como objetivo aprimorar o conteúdo, atualizar procedimentos e reforçar os princípios éticos que orientam a instituição.

### **10.2 RESPONSABILIDADE PELA REVISÃO**

- A revisão do Código será conduzida pela Diretoria do CASD, com apoio técnico da assessoria jurídica e acompanhamento do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, que deverão assegurar a integridade, a conformidade e a coerência ética das alterações propostas.
- Todos os ajustes e atualizações deverão ser devidamente documentados e aprovados pelas instâncias competentes antes de sua publicação.

### **10.3 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

- Após cada revisão, o CASD deverá divulgar amplamente as alterações realizadas, assegurando que todos os voluntários, colaboradores, parceiros e demais envolvidos sejam informados e compreendam as mudanças.
- Versões atualizadas do Código deverão ser disponibilizadas em meio físico e digital, com registro das datas de aprovação e vigência.

### **10.4 COMPROMISSO COM A MELHORIA CONTÍNUA**

- A atualização constante deste Código reflete o compromisso permanente do CASD com a ética, a transparência e a evolução institucional.
- Ao revisar suas diretrizes, a instituição reafirma sua responsabilidade de manter uma atuação exemplar, alinhada às boas práticas e à confiança da comunidade.

A revisão e atualização periódica do Código de Ética garantem que o CASD permaneça fiel à sua essência e, ao mesmo tempo, aberto à evolução social e institucional. Essa prática fortalece o compromisso coletivo com a integridade, a transparência e a responsabilidade, assegurando que os princípios éticos continuem a guiar todas as ações da organização, hoje e no futuro.

# COMITÊ DE ÉTICA

CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética do CASD é composto por membros da Diretoria e, quando necessário, por representantes designados dos Conselhos Fiscal e Consultivo. Sua principal finalidade é zelar pela correta aplicação deste Código de Ética e Conduta, assegurando que todos os princípios aqui definidos sejam observados e respeitados em todas as instâncias da instituição.

Entre as atribuições do Comitê de Ética, destacam-se:

- Elaborar, revisar e propor atualizações do Código de Ética e Conduta, garantindo sua coerência com as práticas e valores institucionais;
- Assegurar a compreensão, a disseminação e o cumprimento das normas éticas entre todos os voluntários, colaboradores, parceiros e gestores;
- Esclarecer dúvidas de interpretação e orientar sobre condutas éticas em situações específicas;
- Promover ações de conscientização e campanhas educativas sobre ética, integridade e transparência;
- Receber, analisar e deliberar sobre denúncias ou comunicações de violações deste Código, garantindo imparcialidade, sigilo e justiça em todas as etapas do processo.

O Comitê de Ética deve atuar de forma independente e transparente, assegurando que suas decisões estejam sempre pautadas pelos princípios da integridade, da equidade e do respeito institucional.



# ENTRADA EM VIGOR



CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## ENTRADA EM VIGOR

Este Código de Ética e Conduta do CASD entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, substituindo quaisquer disposições anteriores em contrário. Sua publicação será amplamente divulgada nos canais institucionais e comunicada a todos os membros, voluntários e parceiros.

A partir de sua vigência, o cumprimento integral deste Código passa a ser condição indispensável para a atuação e permanência de qualquer pessoa ou entidade vinculada ao CASD.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

CÓDIGO  
DE ÉTICA  
E CONDUTA

CURSO ALBERTO SANTOS  
DUMONT (CASD)

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética e Conduta do CASD entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria, passando a ser o documento orientador de todas as ações, decisões e relacionamentos da instituição. Sua aplicação é obrigatória para todos os voluntários, colaboradores, parceiros e beneficiários, representando o compromisso coletivo com a integridade, a transparência e o respeito mútuo.

Após sua aprovação, o Código deverá ser amplamente divulgado nos canais internos de comunicação e no site institucional, garantindo que todos tenham acesso ao seu conteúdo e compreendam seus princípios. Todos os que integram o CASD deverão assinar termo de ciência e adesão, reconhecendo sua responsabilidade ética e o dever de cumprir integralmente as normas aqui estabelecidas.

O cumprimento deste Código é condição essencial para a participação em qualquer atividade, programa ou projeto da instituição. O descumprimento de suas disposições será tratado com a devida seriedade e poderá resultar em sanções disciplinares, administrativas ou legais, conforme a gravidade da infração.

A integridade, a transparência e o respeito aos alunos são princípios inegociáveis que orientam todas as ações e decisões do CASD. Manter-se fiel a esses valores é garantir que a instituição continue sendo um espaço de confiança, responsabilidade e transformação social. Este Código, portanto, reflete o compromisso permanente do CASD com a ética, a justiça e a educação como instrumentos de mudança e desenvolvimento humano.